

Lei Municipal nº 23/77, de 15 de Abril de 1977.

Autoriza a Criação de Cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar os seguintes cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal:

- 1 - Carpinteiro - e/venimentos de —
Cr\$ 1.100,00;
- 2 - Pedreiro - e/venimentos de Cr\$ 1.100,00;
- 3 - Motorista - e/venimentos de Cr\$ 1.500,00;
- 4 - Mecânico Operador de Máquinas - e/venimentos de Cr\$ 1.500,00.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15 de Abril de 1977.

Luiz Gílio Prefeito Municipal
Odete Suplicy Oficial Administrativo